



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

EDITAL N.º 013/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 310 – Patologia da Nutrição e Dietoterapia I**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. **A ÚNICA bolsa** que é permitido ao monitor **nível I** acumular com a de monitoria é a de vulnerabilidade econômica (bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários), as demais são vedadas. Ao monitor **nível II** é permitido acumular bolsas, a depender da orientação que a **agência fomentadora** possui para o acúmulo de bolsas.

12. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Vicosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:00:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL II

EDITAL N.º 017/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01(um) **monitor(es) voluntário(s), nível II**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 310 – Patologia da Nutrição e Dietoterapia I**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N.º 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar.

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.;

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 018/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 330 – Técnica Dietética II**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento/Instituto.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

EDITAL N.º 015/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 335 – Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **dns@ufv.br** o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. **A ÚNICA bolsa** que é permitido ao monitor **nível I** acumular com a de monitoria é a de vulnerabilidade econômica (bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários), as demais são vedadas. Ao monitor **nível II** é permitido acumular bolsas, a depender da orientação que a **agência fomentadora** possui para o acúmulo de bolsas.

12. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:00:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 022/206/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 354 - Práticas de Atendimento Nutricional ao Vegetariano**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATO PEREIRA DA SILVA
Data: 17/08/2026 11:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL II

EDITAL N.º 023/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de **01 (um) monitor(es) voluntário(s), nível II**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 354 - Práticas de Atendimento Nutricional ao Vegetariano**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **dns@ufv.br** o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar.

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.;

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO PEREIRA DA SILVA**
Data: 17/08/2026 11:43:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 019/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 357 – Nutrição Social**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO PEREIRA DA SILVA**
Data: 13/08/2026 17:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL II

EDITAL N.º 020/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível II**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 357 – Nutrição Social**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar.

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.;

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

EDITAL N.º 014/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 362 - Bioestatística**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **dns@ufv.br** o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. **A ÚNICA bolsa** que é permitido ao monitor **nível I** acumular com a de monitoria é a de vulnerabilidade econômica (bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários), as demais são vedadas. Ao monitor **nível II** é permitido acumular bolsas, a depender da orientação que a **agência fomentadora** possui para o acúmulo de bolsas.

12. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:00:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL II

EDITAL N.º 021/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível II**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 362 - Bioestatística**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar.

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.;

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



RENATO PEREIRA DA SILVA

Data: 13/08/2026 17:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 016/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 363 - Epidemiologia**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição (<https://dns.ufv.br/downloads/>) preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/08/2026 17:35:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renato Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 024/2026/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **NUT 327 – Nutrição Experimental**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO PEREIRA DA SILVA**
Data: 20/08/2026 23:43:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde
UFV